



Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2020 / 2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16

Notificação de Recursos recebidos

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o EDITAL Nº 04/2019 – CMDCA e seus editais complementares, referentes ao Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO as notificações de denúncias de irregularidades no processo eleitoral recebidas pela comissão e o encaminhamento de cada uma delas.

1. Os candidatos cujas denúncias foram aceitas pela Comissão serão notificados individualmente para que providenciem defesa.
2. Por razão dos prazos recursais, o calendário estabelecido no edital original e reafirmado nos editais complementares, encontram-se, por ora, suspensos.
3. Informamos ainda que a Comissão Especial do Processo eleitoral passa a contar com a participação dos conselheiros: Dr. Mauro Tadei Scaglioni e Sra. Ana Paula Fontes de Ataídes, em substituição aos conselheiros: Dra. Larissa Fraga de Gattiga e Dr. Gilberto Aparecido L. Gomes, conforme deliberação do CMDCA em 19/02/2020.

Cotia, 20 de fevereiro de 2020

Comissão Especial do Processo Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Notificações de Recursos

Processo	Denunciado (s)	Resumo e Encaminhamento
237/2020	Candidatos: Luana Karen, Roseli Lima, Toninho Espindola, Sandra Regina, Edilene Machado	Trata-se de denúncia de pedido de voto em um grupo no WhatsApp no dia da eleição, por parte de um terceiro, conforme print. Como se trata de direito privado do cidadão pedir votos para seus candidatos e não foi ação direta de nenhum candidato, a ação foi considerada insipiente por não conter irregularidades. Arquive-se
238/2020	Candidatos: Luana Karen, Cristiane Almeida	Trata-se de denúncia de pedido de voto em um grupo no WhatsApp no dia da eleição, por parte de terceiro, conforme print. Como se trata de direito privado da cidadã citada pedir votos para seus candidatos e não foi ação direta de nenhum candidato, a denúncia foi considerada insipiente por não conter irregularidades. Arquive-se
239/2020 243/2020 (apensado)	Candidato: Yuri Oliveira	Trata-se de denúncia de transporte de eleitores no dia da eleição, conforme fotos recebidas via Whatsapp. A única ligação do fato com o candidato Yuri é uma foto em que alguém (de identidade desconhecida) segura um “santinho” do candidato. Qualquer pessoa pode ter produzido esta foto, inclusive com objetivo de prejudicar o candidato. A denúncia foi considerada insipiente. Arquive-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



240/2020	Candidata: Natalia Ferreira	<p>Trata-se de denúncia de transporte de eleitores no dia da eleição, conforme foto e vídeos, entregues em um CD.</p> <p>A análise do conteúdo não deixou claro, de forma inegável o envolvimento direto da candidata citada nos autos. O vídeo mostra o tempo todo a denunciante “entrevistando” a pessoa que seria o contato entre os eleitores e a candidata, porém não tem identificação clara deste contato, nem da candidata.</p> <p>A denúncia foi considerada insipiente.</p> <p>Arquive-se</p>
242/2020	Candidatos: Luiza Corina Dra. Luciana Luana Karen Fábio Rogério	<p>São duas as denúncias:</p> <p>1) Urnas com números de candidatos escritas a caneta na Escola Maria Aparecida, Jd. Sandra.</p> <p><i>Tal fato foi presenciado em outras escolas e os cartazes e urnas foram logo substituídos ou mesmo retirados das salas de votação. Além disto, como não se pode comprovar a autoria do fato, não se pode culpabilizar nenhum candidato.</i></p> <p>2) Presença do candidato Fábio Rogério em escola de votação, conforme fotos.</p> <p>As fotos apresentadas não caracterizam “boca de urna” pois não houve registro do candidato entregando material de campanha, por exemplo.</p> <p>Ambos os fatos foram considerados insipientes.</p> <p>Arquive-se.</p>
2444/2020	Candidatos: vários	<p>Trata-se de denúncia recebida via Whatsapp e veiculada em órgão de mídia sobre “lista” de candidatos que teria sido produzida pelo Prefeito ou a mando dele. A mesma estaria inclusive em papel timbrado da prefeitura.</p> <p>Denúncia considerada insipiente por não ter indícios concreto de envolvimento de qualquer agente publico no ato. O fato da foto ter um papel timbrado da Prefeitura embaixo também</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



		<p>não configura ação direta, pois qualquer cidadão, com os recursos tecnológicos existente pode reproduzir tal ação.</p> <p>Archive-se.</p>
245/2020	<p>Candidatas: Jane Oliveira Janete Oliveira Flávia Oliveira</p>	<p>Trata-se de denuncia de formação de chapa, caracterizada pela distribuição de material das 3 candidatas em um único meio, no caso um saco plástico. Não houve comprovação de envolvimento direto das candidatas com a ação. Denúncia considerada insipiente.</p> <p>Archive-se.</p>
247/2020	<p>Candidata: Edilene Machado</p>	<p>Trata-se de denúncia de pedido de voto em rede social, da Sra. Juliana Martins Machado, no dia da eleição Como se trata de direito privado da cidadã citada pedir votos para seus candidatos e não foi ação direta de nenhum candidato, a ação foi considerada insipiente por não conter irregularidades.</p> <p>Archive-se</p>
248/2020	<p>Candidatas: Cristiane Dra. Luciana</p>	<p>Trata-se de denúncia de propaganda irregular na fila de eleição na escola Jornalista, conforme vídeo. O vídeo mostra um “santinho” da candidata Cristiane e outra da candidata Luciana. Não caracteriza “derrame de material”. Além do mais, qualquer cidadão pode ter “deixado” estes “santinhos” na fila, não podendo imputar diretamente as candidatas à estas ações.</p> <p>Archive-se.</p>
249/2020	<p>Candidata: Sandra Santana</p>	<p>Trata-se de denúncia de propaganda em via pública, com placa na calçada em favor da candidata, conforme registro fotográfico no dia da eleição. A denúncia foi considerada insipiente.</p> <p>Archive-se.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



250/2020		Recebido fora do prazo estabelecido. Arquive-se.
241/2020	Processo	Trata-se de registro de queixa contra a falta de cédulas na escola Francisca, conforme vídeo. Denúncia encaminhada para a Empresa Litteris para pronunciamento.
246/2020	Candidatas: Jane Oliveira Janete Oliveira Flávia Oliveira	Trata-se de denúncia de abuso de poder religioso, favorecimento de candidaturas em ambiente religioso com nomeação e pedido público de votos, distribuição de material de campanha em ambiente religioso e transporte de eleitores. Tais denúncias estão fundamentadas em depoimentos coletados pela Promotoria <i>in loco</i> no dia eleição. Denúncia recebida. Instaure-se processo de apuração.
236/2020	Candidatas: Cristiane Natalia	Trata-se de denúncia de transporte de eleitores no dia da eleição, conforme vídeo anexo. Denúncia recebida. Instaure-se processo de apuração.